

### DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 18 de dezembro de 2017 - Nº 5481

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI Nº 7523

REVOGA A LEI N° 5989, DE 19 DE JULHO DE 2007, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 5396, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º** O Artigo 1° e seu Parágrafo único, bem como o Inciso I do § 3°, do Artigo 4°, da Lei n° 5396, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar em sua forma original, como segue:
- "Art. 1º Fica instituída a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública CIP, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. Entende-se como iluminação pública aquela que esteja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia elétrica e que sirva às vias e logradouros públicos."

"Art. 4° (...)

§ 3°. (...)

I – despesas com custeio e manutenção dos serviços de iluminação pública"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5989, de 19 de julho de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 15 de dezembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 27.383/2017**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

- **O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, Art.34, de 03/11/2016. Decreta:
- **Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 782.157,02 (SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	
3390369600-OUTROS SERV. TERCEIROS PF-PGTO ANTECIPADO	2.000,00
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES	
E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2 000 00
3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
Fonte: 1000000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.02.08.244.0919.2091 FORTALECIMENTO VIGILÂNCIA	
SOCIOASSISTENCIAL	10.000,00
3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Fonte: 130100000402	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA	
4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	57.022,09
Fonte: 150212210000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	400.000,00
Fonte: 160200000000	

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

### **JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

Publicações e Contatos Diário Oficial

(28) 3521-2001

(28) 3522-4708

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	1.200,00
Fonte: 100000000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	
3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390303600-MATERIAL HOSPITALAR	20.235,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
EM SAÚDE	
3390303500-MATERIAL LABORATORIAL	44.596,0
Fonte: 129900002001	
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE	
REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	
3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS	32.504,0
Fonte: 129900002001	
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE	
REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	
3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO	30.000,0
DETERMINADO - SAÚDE	
Fonte: 129900002001	
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE	
REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF	
3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO -	20.000,0
SAÚDE	
Fonte: 129900002001	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
EM SAÚDE	
3390302900-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	6.900,0
Fonte: 129900002001	
16.02.10.301.1635.1156 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA	
ATENÇÃO BÁSICA	
4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	62.950,0
Fonte: 120300001007	

16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.015,00
Fonte: 120300001007	
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO	
PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD)	020.00
3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	820,00
Fonte: 120300002003	
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO	
ATENDIMENTO	40.052.00
3390302900-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	18.063,00
Fonte: 120100000000	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
EM SAÚDE	2 204 00
3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.394,00
Fonte: 129900002001	
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A	
SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	050.00
3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	850,00
Fonte: 120300002002	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	12 500 00
3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	12.500,00
Fonte: 110100000000	
17.02.12.365.0404.2015 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	10 107 02
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	10.107,93
Fonte: 110100000000	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	782.157,02

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO					
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.000,00				
Fonte: 100000000000					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL					
06.01.06.122.1842.2213 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL					
3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.000,00				
Fonte: 100000000000					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
07.01.15.451.0710.1042 CONSTRUÇÃO DE CICLOFAIXA					
4490510100-ESTUDOS E PROJETOS 57					
Fonte: 150217670000					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA					
3390393900-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.200,00				
Fonte: 100000000000					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					

09.04.08.122.1842.2237 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR 3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	14.000,0
Fonte: 160200000000	11.000,0
09.02.08.244.0919.2091 FORTALECIMENTO VIGILÂNCIA	
SOCIOASSISTENCIAL	
4490520400-APARELHOS EQUIP, UTENS, MED. ODONT, LABOR.	10.000,0
HOSPITALARES	,-
Fonte: 130100000402	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.200,0
Fonte: 160200000000	,-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO	
PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	820,00
5390302300-UNIFORMES, IECIDOS E AVIAMENTOS  Fonte: 120300002003	
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST	
3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	850,0
Fonte: 120300002002	
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
16.02.10.301.1635.2135 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO	
DETERMINADO - SAÚDE	65.965,0
Fonte: 120300001003	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	
SAÚDE	
3390302900-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	2.394,0
Fonte: 129900002001	
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,0
Fonte: 120100000000	,.
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	134.000,0
Fonte: 129900003001	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM	
SAÚDE	
3390391400-LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS OUT. NATUREZAS INTANGÍVEIS	38.298,0
Fonte: 120100000000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.12.365.0404.2020 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DA	
EDUCAÇÃO INFANTIL	21.620.0
3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	21.630,9
Fonte: 110100000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	169.800,0
3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	. 07.000,0
Fonte: 160200000000	
17.02.12.365.1739.2190 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
INFANTIL	199.000,0
3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	,0
Fonte: 160200000000	
17.03.12.361.1739.2199 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO	
FUNDAMENTAL	976,9
3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS	,,,,
Fonte: 110100000000	
SECRETARIA MUNICPAL DE INTERIOR	
20.01.26.122.1842.2226 GESTÃO DE INTERIOR	
3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	12.000,0
Fonte: 160200000000	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de Dezembro de 2017.

### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

### **DECRETO N°27.384/2017**

### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS-SUPERAVIT FINANCEIRO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7445, de 03/11/2016. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 535.139,13 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orcamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE	30.000,00
Fonte: 329900002001	
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390302900-MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Fonte: 329900002001	6.900,00
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390303500-MATERIAL LABORATORIAL Fonte: 329900002001	44.596,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3190040640-GRATIFIC.ESPECIAIS CONTRAT.P/TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Fonte: 329900002001	20.000,00
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3190110100-VENCIMENTOS E SALÁRIOS Fonte: 329900002001	32.504,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
17.02.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte: 310899990000	401.139,13
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	535.139,13

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO

535.139,13

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de dezembro de 2017.

### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 27.415**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 018 e 019/2017**, datadas de 06 de dezembro de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2017.

### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMSEAN - CI

### Resolução 018, de 06 de dezembro, de 2017

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE AGOSTO/2017, SETEMBRO/2017 E OUTUBRO/2017 DA EXECUÇÃO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA.

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Dezembro de 2017, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

### RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas dos meses de Agosto/2017, Setembro/2017 e Outubro/2017, da execução trimestral do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme cronograma proposto pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMSEAN - CI

### Resolução 019, de 06 de dezembro, de 2017

ELEGE COMISSÃO ORGANIZADORA COM OBJETIVO DE DEFINIR AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO DE 2018/2020 DO COMSEAN-CI

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Dezembro de 2017, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando o art. 12 da Lei Municipal 7035, de 18 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4664, de 29 de julho de 2014.

### RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Comissão Organizadora com objetivos de definir as diretrizes e procedimentos para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Biênio de 2018/2020 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN - CI, conforme a seguir:

THAIS CRISTINA ALVES GUERRA – SEMDES CHARLES DE CASTRO LEITE – SEME SEBASTIÃO SOARES VIEIRA FILHO - FAMMOPOCI GILMAR ARAUJO – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES - APAE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

### **DECRETO Nº 27.416**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Resoluções nº 005 e 006/2017, datadas

de 05 de dezembro de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2017.

### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

### Resolução 005, de 05 de dezembro de 2017

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com a Lei Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 06 de junho de 2017.

Considerando a Resolução nº 004, de 06 de junho de 2017, que aprova os parâmetros para inscrição no CMICI, de entidades, programas, projetos e serviços para idosos em funcionamento no município de Cachoeiro de Itapemirim.

### RESOLVE:

Art. 1° - Aprova a Renovação de Inscrição da Instituição Privada abaixo mencionada no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI

RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME CNPJ nº 12.981.443/0001-90

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR GASPARI NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de
Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 006, de 05 de dezembro de 2017

APROVA A INSCRIÇÃO DO LAR ADELSON REBELO MOREIRA NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com a Lei Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 06 de junho de 2017.

Considerando a Resolução nº 004, de 06 de junho de 2017, que aprova os parâmetros para inscrição no CMICI, de entidades, programas, projetos e serviços para idosos em funcionamento no município de Cachoeiro de Itapemirim.

### RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Inscrição da Instituição Pública abaixo mencionada no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI

LAR ADELSON REBELO MOREIRA - MANTIDO PELO INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL PRÓ-VITAE CNPJ nº 06 040 402/0001-04

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR GASPARI NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de
Itapemirim

### **DECRETO Nº 27.417**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 224, 225, 226, 227, 228 e 229/2017**, datadas de 14 de dezembro de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2017.

### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS nº. 0224, de 14 de Dezembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 14 de Dezembro de 2017.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 em reunião realizada em 21.09.2017 e 23.11.2017, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando o debate no âmbito do CMS, em conformidade com as deliberações das diretrizes aprovadas através da Resolução CMS nº 0210, de 21 de setembro de 2017;

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde, em que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou e debateu a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para aprovação da Programação Anual de Saúde 2018.

### RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar através da Resolução nº 0224/2017, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2018.

Art. 2°. O estabelecimento de ações voltadas para o fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2018 deve contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral da programação, objetivos, metas e indicadores junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3°. O acompanhamento da Programação deverá ocorrer conforme cronograma da programação para 2018, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art.4°. Fica aprovado a indicação dos Conselheiros: Eli Nicolau dos Santos, Ivani Canedo Silvestre, Valdir Rodrigues Franco, Lia de Freitas Lima e Wanderlei Alves Oliveira, Jaqueson Borel de Paula, como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da PAS 2018.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Dezembro de 2017.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução nº. CMS 0224/2017, em 15 de Dezembro de 2017.

Homologada através do Decreto nº 27.417/2017.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS nº. 0225, de 14 de Dezembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 25 de Outubro de 2017.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) conselho municipal de saúde deliberou, através da resolução 0225/2017, referente a análise prorrogação dos projetos de aparelhamento das UBS de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da resolução CMS nº. 0172 de 02 de Janeiro de 2017, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a prorrogação dos projetos de aparelhamento das UBS, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de qualidade a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e que este serviço organiza e humaniza a rede atendimento ofertados aos usuários do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. RESOLVE:

- Art. 1°. Aprovar, por meio da Resolução n°. 0225/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) a prorrogação dos projetos de aparelhamento das UBS do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 2°. Prorrogar o projeto 27165.588000/1090-01, 25000.011424/2010-19 aparelhamento do centro municipal de saúde. A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 3°. Prorrogar o projeto 27165.5880001/11-001, 25000.203106/2011-55 aparelhamento do centro municipal de reabilitação física (CEMURF). A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 4°. Prorrogar o projeto 27165.5880001/11-004, 25000.205528/2011-65 aparelhamento do laboratório municipal de saúde. A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 5°. Prorrogar o projeto 27165.5880001/11-002, 25000.171011/2011-65 aparelhamento do setor de Raios-X. A

prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

- Art. 6°. Prorrogar o projeto 27165.5880001/11-003, 25000.180141/2011-99 aparelhamento do serviço de Ultrassonografia. A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 7°. Prorrogar o projeto 09288.9470001/12-004, 25000.182672/2012-05 aparelhamento das UBS Amaral, Burarama, Jardim Itapemirim e Village da Luz. A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 8°. Prorrogar o projeto 09288.9470001/12-007, 25000.171783/2012-88 aparelhamento das UBS Conduru, Córrego dos Monos e Zumbi. A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 9°. Prorrogar o projeto 09288.9470001/12-005, 25000.192113/2012-03 aparelhamento das UBS Aquidaban, União e Village da Luz (ACG). A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 10°. Prorrogar o projeto 09288.9470001/13-003, 25000.219426/2013-99 aparelhamento das UBS Abelardo Machado, Coramara, Novo Parque e Gironda. A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 11°. Prorrogar o projeto 1485, 25000.133827/2014-33 aparelhamento do CAPS AD. A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 12°. Prorrogar o projeto 09288.9470001/1140-09, 25000.222381/2014-11 aparelhamento da rede de Frios Municipal. A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 13°. Prorrogar o projeto 2765.5880001/14-001, 25000.102041/2014-74 aparelhamento das UBS São Luiz Gonzaga, Paraíso e São Vicente. A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- Art. 14°. Prorrogar o projeto 09288.9470001/14-007, 25000.166237//2014-97 aparelhamento das UBS Gilson Carone

e Itaoca PPG. A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 15°. Prorrogar o projeto 09288.9470001/15-002, 25000.030134//2016-51 aparelhamento das UBS Vila Rica, Abelardo Machado. A prorrogação deste projeto tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 16°. Fica aprovada a reprogramação do saldo para ser utilizado no aparelhamento e aquisição de equipamentos permanente para a própria UBS — unidade básica de saúde. A reprogramação do saldo tem por finalidade aparelhar e modernizar e humanizar o serviço oferecido aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Dezembro de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº. 27.417/2017.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução nº. CMS 0225/2017, em 15 de Dezembro de 2017.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS nº. 0226, de 14 de Dezembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 25 de Outubro de 2017.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) conselho municipal de saúde deliberou, através da resolução 0226/2017, referente à análise e conclusão dos projetos de aparelhamento das UBS de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da resolução CMS nº. 0172 de 02 de Janeiro de 2017; efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a analise e aprovação dos projetos concluídos das

UBS, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de qualidade a ser oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e que este serviço organiza e humaniza a rede atendimento ofertados aos usuários do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar, por meio da Resolução n°. 0226/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) a conclusão dos projetos de Aparelhamento, Ampliação, Reforma, Construção das UBS – unidade básica de saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ ES.

Art. 2°. Fica aprovado a prestação de contas e conclusão do projeto 09288.9470001/12-012, 25000.182667/2012-94 aparelhamento com serviços de telemedicina da UBS Aeroporto, Zumbi, UPA - unidade de pronto atendimento, PPG – Paulo Pereira Gomes do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3°. Fica aprovado a prestação de contas e conclusão do projeto 09288.9470001/12-003, 25000.182675/2012-31 aparelhamento com serviços de aquisição de veículos para UBS do Aeroporto, Amaral, Jardim Itapemirim, Village da Luz do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4°. Fica aprovado a prestação de contas e conclusão do projeto 09288.9470001/12-006, 25000.143548/2012-16 aparelhamento com serviços de aquisição de veículos para UBS do Zumbi do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 5°. Fica aprovado a prestação de contas e conclusão do projeto 3201202547473/12850, 25000.115871/2012-08, 25000.184546/2013-68 ampliação da UBS de Burarama do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 6°. Fica aprovado a prestação de contas e conclusão do projeto 3201202485613/10721, 25000.101239/2012-79, 25000.184542/2013-80 ampliação da UBS de Córrego dos Monos do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art.7°. Fica aprovado a prestação de contas e conclusão do projeto 3201202547503/10729, 25000.101239/2012-79, 25000.184542/2013-80 ampliação da UBS do Village da Luz do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 8°. Fica aprovado a prestação de contas e conclusão do projeto 092889470001/10-001, 25000.026620/2011-61, construção de UBS de 01 (uma) equipe no Bairro Abelardo Machado de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 9°. Fica aprovado a prestação de contas e conclusão do projeto 09288.9470001/12-002, 25000.162147/2012-07 construção de UBS de 02 (duas) equipes no Bairro Gilson Carone de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 10°. Fica aprovado a prestação de contas e conclusão do projeto 09288.9470001/13-022, 25000.103779/2013-78, construção de UPA Porte 1 no Bairro Marbrasa do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 11°. Fica aprovado a prestação de contas e conclusão do projeto 09288947000114/2011-01, 25000.217552/2011-47 reforma UBS de Conduru do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 12°. Fica aprovado à devolução do saldo remanescente das contas específica de todos os projetos findados e concluídos do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Dezembro de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº. 27.417/2017.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução nº. CMS 0226/2017, em 15 de Dezembro de 2017.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS nº. 0227, de 14 de Dezembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião ordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2017.

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Considerando-se o da proposta do Convênio MS nº. 092889470001/14-006 da UBS do Bairro Aeroporto, celebrado entre o Ministério de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, cujo objeto é a reforma da UBS unidade básica de saúde.

Considerando-se o da proposta do Convênio MS nº. 092889470001/14-002 da CS do distrito de Itaoca, celebrado entre o Ministério de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, cujo objeto é a reforma da CS Centro de Saúde Paes Barreto.

Considerando-se a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde informando que foram canceladas pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº. 21 de 03 de janeiro de 2017.

Considerando-se da comunicação enviado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) mediante oficio nº. 1.578/2017 de 19 de setembro de 2017. Considerando-se da aprovação da resolução 0217/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) referente ao cancelamento das reformas da UBS do Aeroporto e da reforma do Centro de Saúde Paes Barreto de Itaoca.

**RESOLVE:** 

Art. 1°. Aprovar por meio da resolução 0227/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) a devolução dos recursos do Convênio secretaria x MS n°. 092889470001/14-006 referente à Reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Aeroporto. E do Convênio secretaria x MS 092889470001/14-002 referente à Reforma do Centro de Saúde (CS) Paes Barreto do distrito de Itaoca.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Dezembro de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº. 27.417/2017.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0227/2017, em 15 de Dezembro de 2017

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS nº. 0228, de 14 de Dezembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião ordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2017.

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Considerando-se o da proposta do Convênio MS nº. 2633/2007 que tem por objetivo aquisição de equipamentos para UBS, celebrado entre o Ministério de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim..

Considerando-se o convênio 2633/2007 no valor total de recursos de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) sendo R\$ 291.577,00 (duzentos e noventa e hum mil reais) do concedente Ministério da Saúde e R\$ 29.423,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três reais) do convenente Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim..

Considerando-se da comunicação enviado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) mediante oficio nº. 1.953/2017.
RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar por meio da resolução 0228/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) a prestação de contas do convênio 2633/2007 que tem por objetivo a aquisição de material permanente para US- unidades de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2°. O valor total de recursos do referido Convênio é de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) sendo R\$ 291.577,00

(duzentos e noventa e hum mil reais) do concedente Ministério da Saúde e R\$ 29.423,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três reais) do convenente Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim..

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Dezembro de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº. 27.417/2017.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0228/2017, em 15 de Dezembro de 2017

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

### RESOLUÇÃO CMS nº. 0229, de 14 de Dezembro de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal nº. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião ordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2017.

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Considerando-se da proposta de devolução do recursos do MAC transferido indevidamente pelo FNS fundo nacional de saúde, para posterior repasse ao HIFA hospital Francisco de Assis da Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando-se do repasse recebido pelo FMS fundo municipal de saúde no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Considerando-se da comunicação enviado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) mediante oficio nº. 1.978/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar por meio da resolução 0230/2017 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) a devolução de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Transferido indevidamente pelo FNS - fundo nacional de saúde referente a incremento do componente MAC, para repasse ao HIFA Hospital Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Os valores da correção de juros da aplicação da conta própria do objeto específico, deverá ser devolvido juntamente com o valor repassado ao FMS - fundo municipal de saúde.de

Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Dezembro de 2017.

Aprovado pelo Decreto nº. 27.417/2017.

VALDIR RODRIGUES FRANCO Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº. 0229/2017, em 15 de Dezembro de 2017

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

### **DECRETO Nº 27.418**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 39718/2017, datado de 20/11/2017,

### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem IV B 08 J, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA BARBOSA FERNANDES,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 17 de novembro de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2017.

### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 906/2017**

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.000/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 38.090/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS durante o mês de setembro de 2017, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	MOTORISTA	44 h
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	41 h
EDSON SOARES	MOTORISTA	44 h

GELIESIO WANDERLEY FURLAN	MOTORISTA	08 h
GILCIMAR COUTINHO	MOTORISTA	44 h
JEAN SILVEIRA DE JESUS	MOTORISTA	33 h
LEONARDO ALVES	MOTORISTA	08 h
LUIZ ALBERTO G. CONCEIÇÃO	MOTORISTA	44 h
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	44 h
NALZIRO DIAS	MOTORISTA	41 h

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2017.

### LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

### **PORTARIA Nº 907/2017**

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.000/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 39.250/2017, resolve:

**Art. 1º** Dar publicidade a autorização para a prestação de serviços em horário extraordinário pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS durante o mês de outubro de 2017, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	44 h
ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARÃES	MOTORISTA	44 h
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	44 h
EDSON SOARES	MOTORISTA	44 h
GILCIMAR COUTINHO	MOTORISTA	44 h
JEAN SILVEIRA DE JESUS	MOTORISTA	44 h
LUIZ ALBERTO G. CONCEIÇÃO	MOTORISTA	44 h
LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA	44 h
NALZIRO DIAS	MOTORISTA	44 h

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2017.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA N°927/2017

### REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 161.922,36 (CENTO E SESSENTA E HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orcamentárias, conforme segue:

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.01.04.062.1842.2208 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 10000000000 4.018,34

02.01.04.062.1842.2208 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

Fonte: 100000000000 433.57

02.01.04.062.1842.2208 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Fonte: 100000000000 3.184,14

### CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO

03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 100000000000 1.600,45

### GABINETE DO PREFEITO

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3190110500 - INCORPORAÇÕES

Fonte: 10000000000 7.777,73

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 10000000000 3.885,60

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 10000000000 673,88

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

Fonte: 10000000000 321,97

05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 10000000000 600,43

1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA

Fonte: 100000000000 7.466,29

07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3190110900 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Fonte: 10000000000

07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 10000000000 16.780.50

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 10000000000 120,22

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 10000000000 1.882,56

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA

Fonte: 10000000000 175,62

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA

3190114300 - 13º SALÁRIO

Fonte: 10000000000 4.479,61

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA

3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

Fonte: 10000000000 5.035,13

08.01.04.129.0811.1047 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 10000000000 6.333,33

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA

3190119999 - DEMAIS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 10000000000 2.196,39

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 100000000000 2.627,16

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 10000000000 2.271,40

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3190114300 - 13º SALÁRIO

Fonte: 10000000000 8.436,43

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3190110400 - ADICIONAL NOTURNO

Fonte: 10000000000 193,64

10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Fonte: 10000000000 64,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

11.01.23.122.1842.2216 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 10000000000 1.252,24

11.01.23.122.1842.2216 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 10000000000 1.537,89

11.01.23.122.1842.2216 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 10000000000 234,26

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 10000000000 12.464,94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3390303600 - MATERIAL HOSPITALAR

Fonte: 120100000000 8.377,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.04.122.1842.2222 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 10000000000 29.608,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190111000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fonte: 100000000000 212,25

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190110400 - ADICIONAL NOTURNO

Fonte: 10000000000 1.051,24

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Fonte: 10000000000 148,77

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

Fonte: 10000000000 1.572,79

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 10000000000 6.936,33

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190117500 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

Fonte: 10000000000 6.402,40

SECRETARIA MUNICPAL DE INTERIOR

20.01.26.122.1842.2226 - GESTÃO DE INTERIOR

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 10000000000 562,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.02.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 10000000000 2.764,46

22.02.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA

Fonte: 100000000000 1.008,16

22.02.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 10000000000 378,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

23.01.26.122.1842.2231 - GESTÃO DE TRANSPORTE

3190114300 - 13º SALÁRIO

Fonte: 10000000000 1.529,61

23.01.26.122.1842.2231 - GESTÃO DE TRANSPORTE

3190110400 - ADICIONAL NOTURNO

Fonte: 10000000000 861.07

23.01.26.122.1842.2231 - GESTÃO DE TRANSPORTE

3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL

Fonte: 100000000000 2.777,80

23.01.26.122.1842.2231 - GESTÃO DE TRANSPORTE

3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS

Fonte: 10000000000 683,55

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 161.922,36

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.01.04.062.1842.2208 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 10000000000 753,34

02.01.04.062.1842.2208 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 10000000000 2.369,72

02.01.04.062.1842.2208 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA

Fonte: 10000000000 1.409,66

02.01.04.062.1842.2208 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 10000000000 3.103,33

CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO

03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 10000000000 261,06

03.01.04.124.1842.2207 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

**Fonte:** 10000000000 1.339,39

**GABINETE DO PREFEITO** 

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Fonte: 10000000000 249,39

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3190110400 - ADICIONAL NOTURNO

Fonte: 10000000000 132.08

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 10000000000 8.479.17

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 100000000000 3.331.09

04.01.04.122.1842.2210 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO

Fonte: 100000000000 145.48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 10000000000 662,88

05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

3190117500 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

Fonte: 10000000000 27,52

05.01.04.131.1842.2212 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 10000000000 232,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 100000000000 2.982,05

07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 10000000000 14.705,95

07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 10000000000 6.548,29

07.01.04.122.1842.2214 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3190110500 - INCORPORAÇÕES

Fonte: 10000000000 1.010,50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA

3190117500 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

Fonte: 100000000000 27,51

08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES 2.339,01 Fonte: 100000000000 08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190110500 - INCORPORAÇÕES Fonte: 100000000000 3.574,62 08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190110400 - ADICIONAL NOTURNO Fonte: 100000000000 170 43 08.01.04.129.0811.1047 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000 1.069,22 08.01.04.129.0811.1047 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190110500 - INCORPORAÇÕES Fonte: 100000000000 735.14 08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO Fonte: 100000000000 249.63 08.01.04.129.0811.1047 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3190114300 - 13° SALÁRIO Fonte: 100000000000 11.424,48 08.01.04.123.1842.2215 - GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000 632,82 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190114200 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS Fonte: 100000000000 20,49 10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO Fonte: 100000000000 645,18 10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA Fonte: 100000000000 293.94 10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Fonte: 100000000000 5.673,62 10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL Fonte: 100000000000 809.75 10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190117500 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS Fonte: 100000000000 27,52 10.01.20.122.1842.2232 - GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

6.122,46

Fonte: 100000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

11.01.23.122.1842.2216 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Fonte: 10000000000 33,33

11.01.23.122.1842.2216 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 100000000000 2.944,75

11.01.23.122.1842.2216 - GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3190110400 - ADICIONAL NOTURNO

Fonte: 10000000000 46,31

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 10000000000 7.107,98

15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3190117500 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

Fonte: 10000000000 4.135,79

15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Fonte: 100000000000 1.221,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

16.02.10.302.1637.2173 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3390300400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Fonte: 120100000000 8.377,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

18.01.04.122.1842.2222 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL

Fonte: 10000000000 1.946,28

18.01.04.122.1842.2222 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 100000000000 27.661,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 10000000000 4.669,07

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190113300 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES

Fonte: 10000000000 1.871,97

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS 3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA

Fonte: 10000000000 336.28

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190114300 - 13º SALÁRIO

Fonte: 10000000000 1.641,29

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190114500 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL

Fonte: 10000000000 1.027,66

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190113100 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS

Fonte: 10000000000 6.641,85

19.01.15.122.1842.2225 - GESTÃO DE OBRAS

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 10000000000 135,66

SECRETARIA MUNICPAL DE INTERIOR

20.01.26.122.1842.2226 - GESTÃO DE INTERIOR

3190117500 - SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS

Fonte: 10000000000 27,52

20.01.26.122.1842.2226 - GESTÃO DE INTERIOR 3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 10000000000 534,48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

22.02.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3190111300 - INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Fonte: 10000000000 36.64

22.02.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3190113700 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Fonte: 100000000000 206,85

22.02.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

Fonte: 10000000000 3.907,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

23.01.26.122.1842.2231 - GESTÃO DE TRANSPORTE

3190110900 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Fonte: 10000000000 1.341,29

23.01.26.122.1842.2231 - GESTÃO DE TRANSPORTE

3190110100 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

Fonte: 10000000000 2.955,36

23.01.26.122.1842.2231 - GESTÃO DE TRANSPORTE

3190111000 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

**Fonte:** 10000000000 1.555,38

TOTAL REDUÇÕES 161.922,36

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 962/2017**

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.401/2017, resolve:

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444, de 16 de setembro de 2016;

**Artigo 1º** Dar publicidade a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, referente a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** dos servidores municipais constantes na relação anexa, avaliados e promovidos, referência **2015/2017**, de acordo com as avaliações realizadas pelas secretarias onde os mesmos estão lotados, contidas nos processos citados.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data em que fizerem jus, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2017.

### RAMOM RIGONI GOBETTI Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 962/2017- 1

NOME DO SERVIDOR	CÓD.	CARGO	LOTA- ÇÃO	LETRA ANTERIOR	LETRA ATUAL	A PARTIR DE	PROT. N°
			y				
ANDRESSA GUEDES RIBEIRO	17063	PROF. PEB-B-V	SEME	G	Н	15/08/2017	36415/17
CELIA MARIA VENTURA ABREU	17085	PROF. PEB-A-V	SEME	G	Н	15/08/2017	36125/17
FRANCISCO DE SOUZA	26716	BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEME	0	P	02/12/2017	36125/17
JOSÉ DOMINGOS OLIOSI	735	PROF. PEB-C-V	SEME	P	Q	15/03/2017	36125/17
LAUDICEIA DA ROCHA GUIMARAES	487	TÉC. SERV. ADMINISTRAT.	SEME	Q	R	17/08/2017	36125/17
MARILZA FERREIRA SOARES	681	PROF.PEB-D-V	SEME	P	Q	01/03/2017	36125/17
SIMONE MACHADO DE ATHAYDE	17071	PROF. PEB-B-VI	SEME	Е	F	15/08/17	36125/17
SIMONE WETLER ALVES CAETANO	21852	PROF. PEB-B-V	SEME	F	G	22/08/2017	36452/17
VANIA MARDGAN	682	PROF. PEB-D-V	SEME	P	Q	16/09/2017	36125/17
GILSON DE SOUZA ELEUTÉRIO	37456	VIGIA	SEMDEC	С	D	27/12/2017	35416/17
ANGELA MARIA GOMES	12289	GARI	SEMAG	I	J	01/11/2017	35544/17
DALMO DE OLIVEIRA	12283	GARI	SEMAG	I	J	01/11/2017	35544/17
GILSON COSTA	12132	GARI	SEMAG	K	L	01/11/2017	35544/17
RENATO CESAR FIGLIUZZI	42801	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMAG	В	С	13/12/2017	35544/17
ROBERTO CORREA DA SILVA	10191	OP. MÁQ. E VEIC. ESPEC.	SEMAG	L	М	20/08/2017	35544/17
ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA	17209	GARI	SEMESP	G	Н	01/10/2017	35607/17
GILBERTO MARTINS DA COSTA	17205	GARI	SEMESP	G	Н	01/10/2017	35607/17
VERA LUCIA DA SILVA MONTEIRO	17187	GARI	SEMESP	G	Н	01/10/2017	35607/17

7 de 2017						τοι τας	JIIIG 13
ADELSON CRISÓSTOMO DE VARGAS	2285	SERVENTE DE OBRAS	SEMO	P	Q	23/09/2017	35335/17
ADEMIR CABRAL ALMEIDA	12305	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
ADILSON DE SOUZA	33163	AJUDANTE GERAL	SEMO	D	Е	01/12/2017	35335/17
AGUIMAR ALVES DOS SANTOS	26741	BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEMO	М	N	23/08/2017	35335/17
ALCY DE PAULA SILVA	12299	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
AMARILDO DE ALMEIDA MACEDO	1109	MEC. MÁQ. EQUIP. VEIC.	SEMO	N	О	01/09/2017	35335/17
ANDRE PRATA DA FONSECA	12292	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
ANDREIA FRANCISCO DA SILVA SANTOS	12022	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	SEMO	I	J	10/09/2017	35335/17
ANTONIO FIDELIS DA SILVA	12277	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
CARLOS HENRIQUE CORREA	12124	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
CLOVIS BENTO ARRUDA	12337	GARI	SEMO	К	L	01/11/2017	35335/17
ELIAS GOMES DOS SANTOS	12324	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
ELISEU ALVES FABIANO	12311	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
ERALDINO PINTO FERREIRA	12314	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
ERLI GOMES	12318	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
FERNANDO DA SILVA GREGGIO	12334	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	1526	MESTRE DE SERVIÇOS	SEMO	Q	R	26/09/2017	35335/17
GILBERTO CORREA DELFINO	1233	SOLDADOR	SEMO	О	P	10/09/2017	35335/17
HELTON PEREIRA DO CARMO	12159	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
IZAQUEU ALMEIDA DE PAULA	12147	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	12250	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
JOSÉ CARLOS DE SOUZA DE SILVINA	12225	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
JOSÉ FERNANDES MARQUES	26801	BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEMO	М	N	22/08/2017	35335/17
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	2071	SERVENTE DE OBRAS	SEMO	Q	R	07/08/2017	35335/17
JOSÉ ROMILDO MÁXIMO	12192	GARI	SEMO	Н	I	01/11/2017	35335/17
JOSEMAR CUSTODIO DE ALMEIDA	12185	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
JUBERTO CEZAR DOS SANTOS	12180	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
LEONIL CARLOS DE ARAUJO	12168	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
MAGNO RIOS PEREIRA	12152	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
MATHEUS VIEIRA LEITE	12110	GARI	SEMO	Н	I	01/11/2017	35335/17
PAULO RICARDO NASCIMENTO	12232	GARI	SEMO	G	Н	01/11/2017	35335/17
PAULO ROBERTO DA COSTA SILVA	12224	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
PEDRO MARCHIORI PIGATTI	12220	GARI	SEMO	J	K	01/11/2017	35335/17
ROGÉRIO NEGRINI DIAS	12181	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO	12242	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
SERGIO PEREIRA FAGUNDES	12240	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
TANIA MARIA DA SILVA	12211	GARI	SEMO	I	J	01/11/2017	35335/17
VANDERLEI GUALBERTO PEREIRA	10839	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	SEMO	I	J	09/12/2017	35335/17

Cacrioeno	ac 10a	pe	(=0), 0.	9		, == ==	
WILSON SALGUEIRO	1926	MESTRE DE SERVIÇOS	SEMO	P	Q	25/09/2017	35335/17
ANA LUCIA ALVES FERREIRA	14940	AGENTE DE TRANSITO	SEMDEF	Н	I	01/10/2017	34547/17
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO FILHO	14945	AGENTE DE TRANSITO	SEMDEF	Н	I	01/10/2017	34547/17
CLAUDIO RODRIGUES	26709	AJUDANTE GERAL	SEMDEF	M	N	07/08/2017	34547/17
DENISE MARÇAL KOPPE	14946	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	Н	I	01/10/2017	34547/17
FLAVIO SANT'ANNA CUNHA	14941	AGENTE DE TRANSITO	SEMDEF	Н	I	01/10/2017	34547/17
JORGE DOS SANTOS DE EUNICE	12235	GARI	SEMDEF	I	J	01/11/2017	34547/17
JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA	14932	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	Н	I	01/10/2017	34547/17
MAICK FILIPE ITABORAI COUTO	14936	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	Н	I	01/10/2017	34547/17
MARIO MOREIRA DA SILVA	26766	BOMBEIRO HIDRÁULICO	SEMDEF	N	О	05/12/2017	34547/17
MIRIAN DE ARAUJO NARCISO DE MELO	14934	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	Н	I	01/10/2017	34547/17
RAMIREZ MOREIRA LIMA	14944	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	G	Н	01/10/2017	34547/17
REINALDO DE AZEVEDO BARBOSA	12190	GARI	SEMDEF	Н	I	01/11/2017	34547/17
RENATA LUPARELLI MACEDO	14935	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	Н	I	01/10/2017	34547/17
RENATO DA SILVA	14933	GUARDA MUNICIPAL	SEMDEF	Н	I	01/10/2017	34547/17
SIDCLEY MENDES JANUÁRIO	17208	GARI	SEMDEF	F	G	01/10/2017	34547/17
ANTONIO SEBASTIÃO CHAGAS DE AZEVEDO	26736	AJUDANTE GERAL	SEMCULT	0	P	18/09/2017	35613/17
NEUZA MARIA DOS SANTOS	954	TÉC. SERV. ADMINISTRAT.	SEMCULT	Q	R	01/09/2017	35613/17
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	12133	GARI	SEMCOS	I	J	01/11/2017	35578/17
ELCIO RIBEIRO DA SILVA	37352	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	SEMASI	С	D	11/10/2017	35542/17
SONIA MARIA PRATA	17226	GARI	SEMASI	G	Н	01/10/2017	35542/17

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE**: Contrato Nº 162/2017.

**CONTRATADA**: IMPRENSA NACIONAL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos- SEMASI.

**OBJETO:** Prestação de Serviços, pela Contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficias e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste contrato correrá, no exercício de 2017, à conta da seguinte classificação:

Reduzido: 18020008

Órgão/Unidade:18.02,Programa de Trabalho: 04.122.1842.2.224,Despesa: 3.3.90.39.39.00

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

**SIGNATÁRIOS**: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Ramon Rigoni Gobetti - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos e Alexandre Miranda Machado - Coordenador Geral de Publicação e Divulgação da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-28.306/2017.

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 163/2017.

**CONTRATADA**: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

**OBJETO:** Aquisição de Computadores e Acessórios de Informática, conforme segue:

<u>ITEM</u>	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO MATERIAL	FABRI- CANTE	QDE	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
03	COMPUTADOR, Aplicação: Estação Compacta Tipo 1, Processador - Quantidade de Bits [Un]: 64, Processador - Quantidade Minima de Núcleo Fisico [UN]: 2, Processador - Quantidade Minima de Núcleo Fisico [UN]: 2, Processador - Quantidade Minima de Nicelo Fisico [UN]: 2, Processador - Quantidade Minima de Threads [UN]: 4, Processador - Frequência Real Minima do Clock [GHz]: 3.4, Processador - Virtualização: VT-x, Barramento [tipo]: DMO up(P, Barramento Total - Quantidade Minima [MB]: 3, Memória Cache Total - Quantidade Minima [MB]: 3, Memória Ram [Tipo]: DDR3 PC3-12800 ou Superior, Memória RAM - Capacidade Minima [MB]: SMemória RAM - Frequência Minima [MHz]: 1600, Controladora de Disco [Tipo]: Serial ATA 6, OGB/s, Disco Rigido - Velocidade de Rotação Minima [RPM]: 7200, Controladora de Video - Memória Minima [MB]: 1024, Controladora de Video - Resolução Mínima [ISI]: 2560 Na 1600, Conector USB - Versão Mínima: 2,0, Interface de Video - Tipo: VGA e Display Port, Placa de Rede 1 [Conexão]: RJ-45, Placa de Rede 1 velocidade minima[Mps]: 100/1000, Placa de Rede [Jpadrão]: EIEE 802.11 b/g/n, Placa de rede 2 [pondrão]: Bre Movi-fi, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 automático, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Dimensões Máximas - L x A x P[mm]: 102 x 338 x 382, Licença Software - Sistema Operacional: Windows 8 Professional [64 bris] ou versão Superior para Rede Corporatio; GRANDE VITORIA, Garantia - abtrangência: GRANDE VITORIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - osberação: Sem finus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo apôs Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Util [MB]].	10.010.014.0055	LENOVO	25	R\$ 2.895,48	RS 72.387,00
04	MONITOR, Descrição: Monitor de Video, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Tipo: LED, Tamanho Minimo ["]: 19,5, Formato: Wide Screen, Aspect Ratio: 16:9, Tempo de Resposta Máximo [ms]: 8, Resolução Nativa Minima a OtHz [pixel]: 1600 x 900, Suporte a Cores [milhões]: 16, Taxa de Contraste Real Minima: 1000:1, Interface de Comunicação [Padrão]: VGA e interface digital, Fonte de Alimentação - Tensão [Volts]: 110/220 Automática, Fonte de alimentação - Frequência [hz]: 60, Garantia - Período Mínimo [anos]: 3, Garantia [190]: On Site, Garantia [abortura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9	52.019.003.0001	N/A	25	R\$ 691,00	R\$ 17.275,00
	Primeiro Próximo Dia Util [NBD].  TECLADO, Aplicação: Estação Compacta Tipo I, Tipo: Com Fio, Padrão: ABNT II, Conector - Tipo: USB, Cor: Preto, Tamanho Mínimo do Cabo - Comprimento [em]: 170, Garantia - Periodo Mínimo [anos]: 3, Garantia - Tipo: On Site, Garantia - Cobertura: PECAS E SERVIÇOS, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem onus para a Prefeitura de Vitória, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo após Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Util [NBD].	16.017.003.0001	N/A	25	R\$ 45,79	R\$ 1.144,75
	MOUSE, Descrição: Mouse Óptico, Tipo: Com Fio, Aplicação: Estação Compacta Tipo I. Resolução minima [DPI]: 600, Conector [tipo]: USB, Botões [Qtd]: 2, Cor: Preto, Garantia - Periodo Minimo [anos]: 3, Garantia [109]: On Site, Garantia [cobertura]: PEÇAS E SERVIÇOS, Garantia - abrangência: GRANDE VITORIA, Garantia - autorizada pelo: Fabricante, Garantia - observação: Sem ônus para a prefeitura, Atendimento - Modalidade [hora]: 9 x 5, Solução e Reparo apôs Chamado - Tipo: Primeiro Próximo Dia Util [NBD], Tamanho Minimo do Cabo - Comprimento [cm]: 150	16.017.002.0001	N/A	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
	······································					

**VALOR:** R\$ 91.231.75 (noventa e um mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios e FEP – Royalties do Petróleo, a saber:

Reduzido: 08010071

Órgão/Unidade: 08.01, Projeto/Atividade: 04.123.1842.2.215,

Despesa: 3.3.90.30.17.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Reduzido: 08010130

Órgão/Unidade: 08.01, Projeto/Atividade: 04.123.1842.2.215,

Despesa: 4.4.90.52.19.00.

Fonte de Recurso: 16040000000 - FEP - ROYALTIES DO

PETROLEO PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2017

**SIGNATÁRIOS**: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Rogélio Pegoretti Caetano Amorim — Secretário Municipal de Fazenda e Luiz Carlos Netto Silva - Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-38.762/2017.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Convênio nº 044/2017. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA. CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. OBJETO: Rescisão do Convênio de Cessão Nº 044/2017, da Servidora GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO, a partir de 01 de novembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2017.

**SIGNATÁRIOS**: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Josemar Machado Fernandes - Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua em Exercício e Ghislaine Candido Roppe Caiado - Servidora.

**PROCESSO**: Protocolo nº 1 − 35.900/2017.

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão ao Convênio nº 032/2017.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA e MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO**: Rescisão bilateral do Convênio de Permuta nº 032/2017 das servidoras ARIANE ALMEIDA DUARTE e DENIZE DIAS MARELI GOMES, a partir de 01 de novembro de 2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2017.

**SIGNATÁRIOS**: Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Josemar Machado Fernandes - Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua em Exercício, Ariane Almeida Duarte e Denize Dias Mareli Gomes – Servidoras.

PROCESSO: Protocolo nº 1 -35.900/2017.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DEZEMBRO DE 2017

Aos Doze de Dezembro do ano de Dois mil e Dezessete, na Sala de Exposições Levino Fanzeres, no Palácio Bernardino Monteiro, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo, das dezesseis horas e trinta minutosàs dezoito horas, com os seguintes

conselheiros: RITA DE CÁSSIA MARTINS (SEMCOS), CARMEM REGIS DIAS CASTEGLIONE (Agências de Turismo); contando com a presença da Secretária de Cultura e Turismo FERNANDA MARCHID MARTINS, e o apoio de MARIA ELVIRA TAVARES COSTA e ROGÉRIO FRANZOTTI, equipe do Turismo da SEMCULT. Justificaram suas ausências os Conselheiros: LEONARDO MOREIRA E RICARDO MOREIRA, da SEMDEC, e VALDEIR SOARES (Taxistas). Iniciamos assinando a Ata da reunião anterior, da qual todos tinham ciência por ter sido encaminhada por e-mail. A reunião foi conduzida pela Secretária FERNANDA MERCHID MARTINS, dando boas vindas ao Turismo, agora parte integrante da Secretaria de Cultura, definindo que vê, por Missão: estabelecer políticas públicas e desenvolver parcerias público-privadas, de modo que o Turismo avance para não mais retroceder. Embora não houvesse quórum para votações e definições, o grupo discutiu os assuntos da pauta, e decidiu apresentar suas sugestões para que os demais conselheiros tomassem conhecimento e se manifestassem quanto à aprovação, ou não, do que foi decidido, a partir da leitura dessa Ata, que será encaminhada por e-mail a todos os conselheiros. Assim: 1) Definição de datas das reuniões do COMTUR, para o ano de 2018: sempre na 3<sup>a</sup> segunda-feira de cada mês –saindo da terça, por ser dia de sessão na Câmara Municipal, o que inviabiliza a participação dos nossos Edis. Colocaremos o calendário proposto, ao final do texto. 2) Foi feito um breve exame da Cartilha do Conselho de Turismo da SETUR, de excelente conteúdo - que foi encaminhada por e-mail para todos os conselheiros, para o que solicitamos todos façam a leitura, anotando sugestões de alterações, para análise e votação, na próxima reunião, a acontecer na 3ª segunda-feira do mês de Janeiro de 2018, dia 15, às 16:30h, na Sala LevinoFanzeres, no Palácio Bernardino Monteiro, Centro. 3) As reflexões advindas da leitura da Cartilha nos levou às seguintes sugestões quanto à nova formação do COMTUR, que deverá ser renovado, em função da sua migração para a Cultura, seguindo as orientações da Cartilha, teríamos (em nosso livre ensaio de pensamento): 1/3 constituído de membros do Poder Público: SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo (onde se encontra agora a Comunicação), SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Câmara Municipal. 1/3 Trade Turístico: Agências de Viagem e Guia de Turismo; Hotéis; Bares e Restaurantes; Veículos de Comunicação; Transportes; Entidades representativas do Comércio e Serviços (ACISCI e CDL);Instituições de Ensinos. 1/3 de ONGS, Clubes de Serviço, Entidades representativas de Circuitos Turísticos e Sindicatos - Maçonaria, Rotary e Lions; Sindicatos Rurais; Ponto de Memória Meninas Bordadeiras de Burarama eComunidades Quilombolas; Projeto Social Casa Verde e Associação de Folclore; ONG Caminhadas e Trilhas e Ângelo GG Trekking; Entidades do Sistema S (SEBRAE, SENAC, SESI, SENAI). Teríamos, nesse desenho, totalizando 21 cadeiras, cujas entidades seriam consultadas quanto ao interesse de participar, efetivamente, do Conselho - de modo assumir de forma participativa e comprometida. Por fim, abordou-se o tema do projeto Verão 2018, já com desenhos maiores, em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer – SEMESP, e dos municípios da nossa região turística dos Vales e do Café, esclarecendo que apenas dois shows foram confirmados, pois somente dois artistas atenderam às exigência de documentação, conforme Lei 19.013: Fábio Coelho, fazendo o Sarau Musical, em 12 de janeiro, Aniversário de Rubem Braga; e o Show do Zé Lopes, cantando o Rei, no dia 18 de Janeiro, quinta-feira. Quanto ao Dia de Reis, como os grupos de Folia de Rei não conseguiram apresentar os comprovantes de valores pagos para suas apresentações, a Prefeitura está impossibilitada

de remunerá-los – para o que estamos em busca de patrocínio vez que são grupos de Cultura Popular, compostos de pessoas bastante humildes que necessitam de retorno financeiro para o seu trabalho. Abaixo, a tabela com as datas de reuniões do COMTUR no ano de 2018, sempre na Sala LevinoFanzeres, no Palácio Bernardino Monteiro, Centro:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
15	19	19	16	21	18

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
16	20	17	15	19	17

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, e eu, RITA DE CÁSSIA MARTINS, lavrei e assino esta Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim, Doze de Dezembro do ano deDois mil e Dezessete.

### RITA DE CÁSSIA MARTINS (SEMCOS)

Conselheiros: CARMEM REGIS DIAS CASTEGLIONE (Agências de Turismo)

Secretária: FERNANDA MERCHID MARTINS (SEMCULT)

Convidados: MARIA ELVIRA TAVARES COSTA (SEMCULT)

> ROGÉRIO FRANZOTTI (SEMCULT)

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Aos Quatorze de Novembro do ano de Dois mil e Dezessete, no auditório da SEMDEC, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo; das dezesseis horas e quinze minutosàs dezessete horas e quarenta minutos, com a presença dos seguintes conselheiros: GILVER CORREIA WICHELLO (SEMCULT), RITA DE CÁSSIA MARTINS (SEMCOS), CARMEM REGIS DIAS CASTEGLIONE (Agências de Turismo), EUGÊNIO JOSÉ AGRIZZI (CREA / ES), ELMO MATOS (Locadoras de Carros); SILVIA CARLA DO NASCIMENTO DEZAN (Centro Universitário São Camilo), LEONARDO MOREIRA (SEMDEC); contando com o apoio de MARIA ELVIRA TAVARES COSTA e ROGÉRIO FRANZOTTI, da SEMCULT, integrantes da equipe que faz a transição do Turismo da SEMDEC para a SECULT. A reunião foi conduzida por Maria Elvira que apresentou as escusas pela ausência dos Secretários Felipe Macedo (SEMDEC) e Fernanda Martins (SEMCULT), ambos em outras demandas de suas pastas. Foi explicado que o novo organograma da Prefeitura, que leva o Turismo da SEMDEC para a SEMCULT, ainda está em votação na Câmara Municipal e que, assim que essa situação estiver regularizada, será possível discutir o regimento interno do COMTUR, adequando-o a uma concepção mais moderna e

funcional, de acordo com as orientações técnicas do Ministério do Turismo. Foram feitos agradecimentos aos membros do Conselho pela efetiva participação nos eventos da semana da Virada Turística Capixaba: presença no "Viva Cachoeiro a Pé"; no Seminário de Turismo "Educação Patrimonial - o 1º Passo", realizado na São Camilo; e no Circuito "Caminho das Pedras". Foi registrado que a programação / participação na "Virada" foi ressaltada como destaque pela Secretaria de Estado de Turismo, como o município de maior adesão e entusiasmo à proposta, inclusive participando dos eventos / seminários realizados em Vitória, durante os quais, além da interação com os demais participantes e assimilação dos conteúdos apresentados, foram feitas diligências no sentido da retomada da negociação para o resgate da Região dos Vales e do Café - que a SEMDEC já vinha capitaneando ao longo do ano. Fruto desse movimento, foi a realização da reunião, na sextafeira, dia dez de novembro, das quatorze às dezesseis horas, na Secretaria de Turismo de Muqui, com a participação dos três municípios atualmente inscritos no Mapa do Turismo: Cachoeiro, Mimoso do Sul e Muqui, e de representantes da Secretaria de Estado de Turismo (Carol e Joyce) e da Secretaria de Estado de Cultura (Ana e Mariana) – e, representando Cachoeiro, a Secretária Fernanda Martins, Maria Elvira e Leonardo Moreira - na qual discutiram-se caminhos para a regularização do Consórcio, bem como, foram apresentadas propostas de ações com a finalidade de impulsionar o Turismo na região. O Conselho foi informado de que no próximo dia vinte e quatro de novembro, às quatorze horas, no mesmo auditório da SEMDEC, acontecerá nova reunião entre esses mesmo municípios, dando prosseguimento aos temas debatidos. Em seguida, foi apresentado o projeto "Verão 2018 - Visite Cachoeiro", com o objetivo de chamar a atenção dos veranistas para o município e seus atrativos, desenvolvendo ações e programações em parceria com o trade / COMTUR. Ressaltado foi que as referidas propostas, ali aprovadas, estão ainda em fase de tramitação, e que só após a conclusão das etapas legais é que serão, de fato, oficializadas. Em síntese, foi dito sobre os outdoors a serem afixados nas entradas do município; material de divulgação, a ser distribuído / afixado em lojas e afins; tapa-sol com imagens e chamamentos sobre Cachoeiro e seus atrativos; bem como, a proposta da realização de quatro eventos, durante o mês de Janeiro: Encontro de Folia de Reis, no sábado, dia seis de janeiro; Celebração do Aniversário de Rubem Braga, no dia doze, com show alusivo; e mais dois shows, com artistas de Cachoeiro, nas duas semanas seguintes (tendo sido definido que as melhores escolhas seriam em terças, quartas ou quintas-feiras), com foco nos repertórios de Roberto Carlos (na Casa do Rei)e de Sérgio Sampaio (no Museu Ferroviário) – contando com a parceria inédita das Agências de Viagem, fazendo o receptivo, ou seja, organizando excursões que possam viabilizar a presença dos veranistas nos eventos. A conselheira Rita Martins considerou a programação pouco popular e sugeriu que, ao invés de focar nas figuras de Roberto Carlos e Sérgio Sampaio, que se oferecesse um show de pagode, com algum grupo de Cachoeiro atingiríamos um público maior. Maria Elvira explicou que os grandes ícones de Cachoeiro são Roberto e Sérgio, e que a proposta é, justamente, atrair turistas a partir da identidade cultural do município. Entretanto, para verões futuros, nada impede que se discuta uma agenda mais eclética, sempre com foco maior nos nossos ícones. Entretanto, para verões futuros, nada impede que se discuta uma agenda mais eclética, sempre com foco maior nos nossos ícones. Sobre esse tema, a Conselheira Rita Martins, solicitou fosse inserido o seguinte esclarecimento sobre sua fala: - "A conselheira Rita Martins relatou a conversa com o segurança do Shopping Sul durante pesquisa de campo, na qual foi dito que o turista de outras regiões não vem a cidade durante o verão. Mesmo sabendo da importância dos ícones de Cachoeiro, ela apresentou que

mediante a esse fato a programação precisa ser mais atrativa; pois muitos cachoeirenses não reconhecem Sérgio Sampaio como um representante da cidade. E que seria mais viável preparar atrações mais populares que atrairiam as pessoas do litoral e os munícipes que aqui ficam. Maria Elvira explicou que os grandes ícones de Cachoeiro são Roberto e Sérgio, e que a proposta é, justamente, atrair turistas a partir da identidade cultural do município." Os conselheiros aprovaram as propostas, sem perder de vista que será a primeira ação concreta de atração de visitantes, durante o verão, ressaltando-se a importância da ação conjunta de todo o Trade, com total apoio do Conselho, para alcançarmos resultados – entendendo que assim que a programação for aprovada e definida, nos trâmites da Prefeitura, o Conselho será imediatamente informado. Também foi dito que acontecerão, no litoral, ações relativas à Bienal Rubem Braga: reuniões com as referidas Prefeituras estão sendo marcadas, sob a gestão do Subsecretário de Cultura Lucimar Costa, com a finalidade de divulgar a Bienal, a partir da presença do projeto itinerante "Pé de Livro", de leitura e contação de histórias, nos municípios vizinhos. A conselheira Silvia Carla, da USC, reafirmou a parceria com sua instituição no sentido de apoiar projetos futuros, a partir, inclusive, da participação dos alunos de seus diversos cursos, enquanto estagiários, viabilizando mão de obra e estudos técnicos. Foi apresentada uma pesquisa de amostragem feita nos estacionamentos de dois centros comerciais de Cachoeiro, na tarde do sábado, onze de novembro, quando se observou o número de carros de outros municípios, registrando sua origem - com vistas a refletirmos sobre a importância econômica dessa presença constante, de excursionistas do entorno (principalmente), no sentido de valorizarmos mais e investirmos nesse público. Foi dito da importância de ser viabilizada uma mensuração técnica, de alcance abrangenteque viabilize desenvolvimento de estratégias e ações positivas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, e eu, LEONARDO MOREIRA, lavrei e assino esta Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Cachoeiro de Itapemirim, Quatorze de Novembro do ano deDois mil e Dezessete.

### LEONARDO MOREIRA (SEMDEC)

Conselheiros: CARMEM REGIS DIAS CASTEGLIONE (Agências de Turismo)

ELMO MATOS (Locadoras de Carros)

EUGÊNIO JOSÉ AGRIZZI (CREA/ES)

GILVER CORREIA WICHELLO (SEMCULT)

RITA DE CÁSSIA MARTINS (SEMCOS)

SILVIA CARLA DO NASCIMENTO DEZAN (Centro Universitário São Camilo)

Convidados: MARIA ELVIRA TAVARES COSTA (SEMCULT)

> ROGÉRIO FRANZOTTI (SEMCULT)

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização dos

certames licitatórios, conforme segue:

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2017

**Objeto:** Aquisição de Sandálias de Borracha, exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 18/12/2017 às 17h30min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 29/12/2017 às 09h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 29/12/2017 às 10h00min.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material Tipo Gráfico - Capa de Processo, com Reserva de Cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Data/horário para Início do acolhimento das propostas: 18/12/2017 às 17h30min.

Data/horário Limite de acolhimento e abertura de propostas: 29/12/2017 às 13h00min.

Data/horário para Início da Sessão de disputa: 29/12/2017 às 14h00min.

Os Editais estarão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/12/2017.

### MICHELLE OLIVEIRA MASSENA Pregoeira Oficial

### DATACI

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA DATACI - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ata da 6ª Sessão Ordinária de 2017, realizada pelo Conselho Administrativo da DATACI, no dia 15 de dezembro de 2017. Às 09h30m, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 3º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, reuniu-se, em virtude de convocação anterior notificada a todos os membros, o Conselho de Administração, com a presença do Sr. Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Secretário Municipal de Fazenda e Presidente deste Conselho, Sr. Carlos Henrique Salgado, Diretor Presidente da DATACI, Sra. Soraya Hatum de Almeida, suplente do Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Sr. Diego Motta Libardi, suplente do Secretário Municipal de Gestão Estratégica, o Sr. Claudio Teixeira Miguel, representante dos funcionários da DATACI, e os convidados, Sr. Marcelo Vivacqua, Diretor de Tecnologia de Gestão da DATACI e Sr. Roberto Souza Moraes, advogado da DATACI. Foram tratados os seguintes assuntos: 1 - Aditivação do contrato com a MV Sistemas

(automação do Laboratório de Análises Clínicas) e aviso à SEMUS sobre a não renovação em 2019: Sr. Carlos Henrique Salgado ressaltou que a contratação de produtos para utilização de terceiros não configura como foco principal da empresa, portanto, cabe a Secretaria Municipal de Saúde abrir processo licitatório para contratação. Considerando a proximidade do encerramento do contrato e que interrupção da prestação de serviço trará prejuízos aos usuários do sistema de saúde, o Conselho delibera pela renovação do contrato e comunicação imediata a SEMUS que não haverá renovação para o exercício 2019. 2 - Adesão à Plataforma de Pregão eletrônico: Sr. Carlos Henrique Salgado informou que foram realizados contatos para obter subsídios sobre a plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões), com gratuidade total para Entes Públicos. Atualmente o produto está em fase de avaliação. O Presidente do Conselho recomendou que seja feita uma avaliação da legalidade. 3 - Renovação do Seguro Saúde: Sr. Carlos Henrique Salgado informou que o contrato foi analisado e aprovado pela empresa contratada (Seguro Unimed), bem como o procedimento para contratação do serviço, e está em fase de assinatura. Quanto as demandas da ata do dia 13/11/2017: "1 -Qual normativo interno da empresa ou decreto ou legislação municipal que concede o benefício aos empregados da DATACI?" R.: Art. 12 - Compete à Diretoria Executiva da DATACI o cumprimento das seguintes atribuições: IV - Aprovar, em harmonia com a política do Poder Executivo Municipal e com as diretrizes do Conselho de Administração: a) O quadro de pessoal e suas alterações e as propostas de criação de empregos e fixação de salários, vantagens e benefícios; "2 – Existe convenção coletiva de trabalho, assinada por sindicato que se vincula aos empregados da DATACI que prevê o beneficio?" R.: Dissídio coletivo que há dois anos não é realizado, no qual o sindicato estabelecia percentual de desconto do empregado de até 40% sobre o valor da mensalidade; "3 - Qual o período que a DATACI pagou o plano de saúde aos funcionários, e sobre quais modalidades de participação?" R.: Foi localizado nos arquivos da DATACI documentos que comprovam a existência de plano de saúde desde 1996 com descontos variáveis nesse período. O presidente do conselho manifestou por entender que, apesar da competência da diretoria executiva, inexiste normativo devidamente publicado que concede tal benefício e manifesta pela urgente necessidade de edição e publicação de tal ato, após debate com os empregados, análise da legislação aplicável e anuência do Poder Executivo. 4 – Análise do recurso apresentado pela empresa de Auditoria Aguiar Ferres sobre a penalidade aplicada à mesma: Em análise dos autos, verifica-se que a Diretoria Executiva, aplicou penalidade de suspensão temporária de participação em licitações organizadas pela DATACI, por 02 (dois) anos à Empresa AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S, por entender que a mesma não executou totalmente o serviço a qual fora contratada, nos termos do art. 87, inc. III, da Lei n.º 8.666/93. Compulsando a defesa apresentada pela empresa penalizada, a mesma em suas razões, apresentou fundamentação no sentido de que, em síntese, que não houve descumprimento contratual na análise dos controles internos da DATACI, em razão de ser a auditoria externa por amostragem. Ademais, fundamenta a não identificação da fraude na complexidade da manipulação dos documentos e que nem mesmo os gestores nem o conselho fiscal da época foram capazes de identificação da irregularidade. Não obstante, o próprio Auditor em seu relatório, aduz que houve falsificação dos extratos bancários, que em uma análise minuciosa de tais documentos por este conselho, verificou-se que se tratam de falsificações grosseiras, de fácil visualização de não eram os documentos originais, mas sim de relatórios feitos em planilhas editáveis. Somado a isso, nenhum dos "extratos" possuíam timbres de banco, nem mesmo o caminho no rodapé do sítio eletrônico de onde fora extraído.

Ademais, em análise do contrato firmado entre a DATACI com a Empresa de Auditoria recorrente, verificou-se uma série de tarefas de controles de processos internos. Tarefas essas que foram realizadas por uma Comissão de Tomada de Contas Especial n.º 01/2016, na qual foram compostas por membros que não detinham conhecimento algum de auditoria, que através de simples comparativo de documentos, identificaram a fraude. Além disso, fora identificado que a fraude se estendeu entre 2012 à 2016, em praticamente todos os meses, ou seja, não fora uma fraude isolada, mas sim ato contínuo, o que por si só, afastam todos os fundamentos apresentados pelo Auditor de que a fraude não era passível de identificação por Auditoria Externa, mormente o fundamento de uma auditoria por amostragem, seria justificativa para não identificação da fraude, em razão do longo período que as transferências se estenderam. Por fim, com relação ao exposto na defesa da Empresa de Auditoria, de que a aplicação da penalidade se deu após mais de 06 meses da entrega do relatório de encerramento do exercício de 2016, tal fato não impede que a Administração aplique penalidades decorrentes de contratos cujas vigências se expiraram. In casu, inobstante a obrigação da empresa de Auditoria com a DATACI já tenha se extinguido, a elucidação das irregularidades nas demonstrações contábeis, através da Comissão de Tomada de Contas Especial, se deu em se deu em 14 de julho de 2017, com a complementação do Relatório final entregue ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a qual até a presente data, não fora obtido resposta. Destaca-se, ainda, que a DATACI fora ignorada pela Empresa de Auditoria quando de sua convocação pela comissão em 22 de março de 2017, para contribuição na elucidação dos fatos. Dessa forma, diante do exposto, este Conselho de Administração, por unanimidade, mantém a penalidade de suspensão temporária de participação de em licitação por 02 (dois) anos, organizada pela DATACI, à Empresa AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S, nos termos do art. 87, inc. III, da Lei n.º 8.666/93. 5 -Submissão, ao Conselho Administrativo, do relatório final do processo de apuração de irregularidades 01/2017: Sr. Carlos Henrique Salgado informou que o levantamento de pessoal solicitado pelo Presidente do Conselho Administrativo, Sr. Rogélio Pegoretti, na reunião extraordinária do dia 18 de outubro de 2017, foi concluído e nesta reunião apresentou para apreciação do Conselho. Ante a notícia de descontos a menor realizados nos contracheques de alguns empregados e do pagamento indevido de diárias, o conselho decidiu pela necessidade de instauração de procedimento com objetivo de obtenção do ressarcimento à empresa, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório. 6 -Autorização para assinatura como representantes da empresa: Sr. Carlos Henrique Salgado informou aos membros do Conselho que o Sr. Marcelo Vivacqua e o Sr. Marcelo Azeredo Cornelio estão autorizados a assinar contratos e outros documentos como representantes da DATACI, em conjunto com o Diretor Presidente. O Conselho aprovou e deliberou pela necessidade de publicação de ato de delegação de competência, desde que autorizado pela legislação. 7 - Substituição de membros do Conselho Administrativo que se desligaram da PMCI: Sr. Carlos Henrique Salgado reiterou a necessidade da indicação dos novos membros, conforme relatado na reunião do dia 18 de outubro de 2017, em substituição aos Srs. Pedro Ivo da Silva e Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante que se desligaram da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. 8 – Novo contrato de prestação de serviço com a PMCI: Sr. Carlos Henrique Salgado informou que o início da tramitação do processo nº 9973/2017 ocorreu no dia 05/04/2017, porém, ainda se encontra na SEMASI/ SAG/GCC para confecção do contrato. Externou sua preocupação quanto ao prazo exíguo para sua conclusão, considerando o fechamento do exercício 2017. Além disso, o pagamento por

indenização vem ocorrendo desde a competência jan/2017. A conselheira Soraya informou que o assunto já foi levado ao conhecimento do novo secretário e as providências estão em fase adiantada. 9 - Processo Administrativo nº 17094/2016 (não localizado na DATACI): Sr. Carlos Henrique Salgado comunicou que o processo nº 17094/2016, que trata de solicitação de parecer da PGM sobre alterações no plano de cargos e salários, está com carga para DATACI em 25/08/2016, porém, não foi localizado nos arquivos. O presidente do conselho sugeriu que sejam tomadas as medidas que o caso requer, como a abertura de boletim de ocorrência e outras providências. 10 - Relatório conclusivo da Comissão designada através da Portaria n 30/2017: Sr. Carlos Henrique Salgado apresentou o relatório conclusivo da Comissão designada através da Portaria 30/2017 para apurar possíveis danos, nos processos de pagamentos das diárias dos funcionários, nos processos de pagamento dos auxílios-saúde de dependentes de funcionários, nos processos de pagamentos de empréstimos consignados à funcionários durante o gozo de auxílio doença, nos processos de pronto pagamento da DATACI e nos processos de pagamentos de vale-transporte de funcionários, em conformidade com o item "c" da Manifestação Técnica 00646/2017 do TCEES. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão para a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinadas. Esta ata é cópia fiel da transcrição constante do Livro de Atas das Assembleias.

Cachoeiro de Itapemirim, E.S. 15 de dezembro de 2017.

### ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM Presidente do Conselho

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Conselheiro

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Suplente

DIEGO MOTTA LIBARDI Suplente

CLÁUDIO TEIXEIRA MIGUEL Conselheiro

MARCELO VIVACQUA Diretor de Gestão – DATACI Convidado

> ROBERTO MORAES Advogado - DATACI Convidado

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA N° 358/2017**

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 7445, de 03 de Novembro de 2016, publicada no DOM sob. N° 5214 de 07 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1°** - Torna público a abertura de crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 134.204,85 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### CÂMARA MUNICIPAL

Código Reduzido	Classificação Natureza de Despesa	Descrição da conta	Reduzido Prog. Trabalho	Fonte	Valor
01010009	3.1.90.11.43.00	13º Salário	2.008	100000000000	R\$ 60.000,
01010014	3.1.90.13.02.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.008	100000000000	R\$ 50.000,
01010095	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura de deficit atuarial do RPPS	2.008	100000000000	R\$ 24.204,

**Art. 2°** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item II e III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme segue:

### CÂMARA MUNICIPAL

ANULAR							
Código Reduzido	Classificação Natureza de Despesa	Descrição da conta	Reduzido Prog. Trabalho	Fonte	Valor		
01010013	3.1.90.11.75.00	Subsídios agentes políticos	2008	100000000000	R\$ 50.000,0		
01010060	3.3.90.39.11.00	Locação de softwares	2008	10000000000	R\$ 15.000,		
01010071	3.3.90.39.40.00	Serviços de seleção e treinamento	2008	10000000000	R\$ 10.000,		
01010087	3.3.90.39.88.00	Despesas de teleprocessamento	2008	10000000000	R\$ 20.000,		
01010102	4.4.90.52.19.00	Equipamentos para processamento de dados	2008	10000000000	R\$ 39.204,		
TOTAL DA ANULAÇÃO RS 134.204,8					4.204,84		

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de dezembro de 2017.

### ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **COMUNICADO**

MULTI SERVICE MARMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ Nº 23.571.937/0001-12, torna público que <u>OBTEVE</u> a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental de Operação Corretiva – LOC nº 021/2017, válida até 26 de novembro de 2017, para a atividade (3.01) – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua Maria Paiva Simonato, São Joaquim, Localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 3878

# WWW.Cachoerro.es.gov.b Pode entrar que a casa é sua

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

## FALE COM O PREFEITO

Jm canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

# INDICADORES ECONÔMICOS

educação, finanças, distribuição de rendas e popu-Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, ação.

Para você encontrar facilmente todos os serviços Nesta pagii العربين المراكبين المراك

### NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

# **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

# HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

## **DOWNLOADS**

Nesta página voc<mark>ê c</mark>onsegue acessar Leis, Decretos,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM